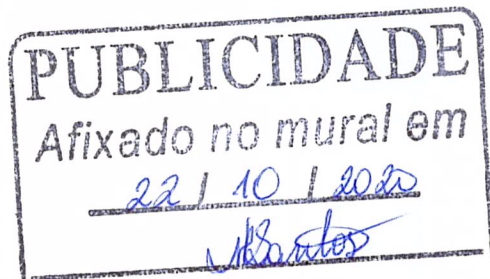


PORTARIA Nº. 054/2020, DE 22 DE OUTUBRO 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Lei do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticados pelos empregados públicos Daniell Moura da Silva e Lidiane Modesto, ambos da Base Descentralizada do Município de Arcos, quando do atendimento da Ocorrência nº. 167254, no dia 08/10/2020, que em tese caracterizam suposta negligência nas atribuições de suas funções, violação de proibição do dever funcional;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 033/2020, datado de 22 de Outubro de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo os empregados públicos Daniell Moura da Silva e Lidiane Modesto, da Base Descentralizada do Município de Arcos, quando do atendimento da Ocorrência n.º 167254, no dia 08/10/2020, fatos estes que em tese caracterizam suposta negligência nas atribuições de suas funções e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno.

Considerando o Ofício n.º 359/2020, de 22 de Outubro de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 033/2020, datado de 22 de Outubro de 2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

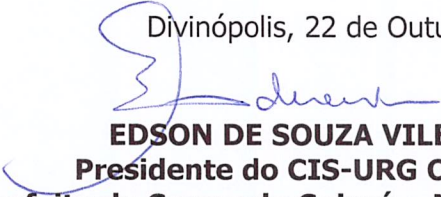
Art. 1º - Ficam designados, a Sr. Marcel Marques Ferreira Júnior, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Conductor Socorrista da Central de Regulação/Controlador, Srta. Luisa Cruz Amarante, empregada pública ocupante da vaga de emprego público Técnica Administrativa e a Srta. Cintya Oliveira Gontijo, empregada pública ocupante da vaga de emprego público Farmacêutica, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração os fatos envolvendo os empregados públicos Daniell Moura da Silva e Lidiane Modesto, da Base Descentralizada do Município de Arcos, quando do atendimento da Ocorrência nº. 167254, no dia 08/10/2020, que em tese caracterizam suposta negligência nas atribuições de suas funções, violação de proibição do dever funcional;

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2020


EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)